REGRAS/CONDIÇÕES:

1) Duas Praças;
2) Primeira Praça: A partir do valor atualizado de avaliação*;*
3) Segunda Praça: A partir de **50% do valor atualizado de avaliação***;*
4) Aceita lances para pagamento "à vista" ou "a prazo" ***(30% + até 12 parcelas + INPC+IGPDI)****;*
5) Arrematação em **valor igual ou inferior a R$ 20.000,00, somente "à vista**";
6) Lance considerado vencedor: Será considerado vencedor o lance de maior valor. Contudo, a partir do momento em que for ofertado algum lance para pagamento "à vista", não serão mais aceitos lances para pagamento "a prazo";
7) Serão aceitos lances apenas em valor superior ao lance anteriormente registrado no sistema, observado o incremento previsto na plataforma de leilões;
8) Bens no estado em que se encontram;
9) Venda *dos imóveis será considera ad corpus*;
10) Fotos meramente ilustrativas
11) Maiores informações nos laudos de avaliação

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL VEICULADO NO DJEN EM 30/10/2026

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA A VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA MASSA FALIDA DE ARTECIPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA e MASSA FALIDA DE ITÁ SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA

Autos de Falência 000972.13.2015.8.16.0037

Leilão Exclusivamente Eletrônico
(www.kronleiloes.com.br)

A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM – ESTADO DO PARANÁ, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá bens da **MASSA FALIDA DE SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA e outras,** em LEILÃO PUBLICO a ser realizado no local, data e horário previstos neste edital, devendo, para tanto, serem observadas as seguintes condições:

1. DATA E HORA:

1.1. Primeira Praça/Chamada: **19/11/2026**
1.2. Segunda Praça/Chamada: **27/11/2026**

1.3. As praças/chamadas previstas neste edital têm início programado para às **10h00min** ***(horário de Brasília).*** Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado, permitindo que os licitantes disputem mais de um lote. Por isso, caberá ao interessado acompanhar a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes, as demais praças previstas neste edital restarão automaticamente canceladas. Na hipótese de suspensão do expediente forense em alguma das datas acima indicadas, o ato será automaticamente suspenso e transferido para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, sendo as demais datas mantidas.

2. LOCAL DO LEILÃO: As praças/chamadas previstas neste edital serão realizadas **exclusivamente em ambiente eletrônico, na plataforma Superbid Exchange, com acesso pelo portal do leiloeiro *www.kronleiloes.com.br***.

3. CADASTRO PRÉVIO: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se previamente na plataforma de leilões Superbid Exchange, com acesso pelo portal do leiloeiro *(www.kronleiloes.com.br),* cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis e sem direito ao arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário *(art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ).*

4. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES: Tendo em vista as praças/chamadas serem realizadas exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam

inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão *(lance inicial).* O valor dos demais lances deverá ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento ou instabilidade.

5. CONDIÇÕES DE OFERTA DOS BENS/LOTES: É de responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores. Presume-se que aqueles que participarem do leilão têm plena ciência das condições do bens.

5.1. Os bens imóveis serão entregues no estado em que se encontram, sem garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, analisarem o laudo de avaliação dos bens *(disponibilizado no site do leiloeiro)* e consultarem o registro imobiliário, cadastro imobiliário e demais documentos do imóvel. As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Cabe ao arrematante todas as providências, caso necessário, para regularizar tanto a área do terreno quanto de eventuais áreas construídas. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem, observado, contudo, o disposto no art. 880, §2º, I do CP. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, analisarem o laudo de avaliação dos bens *(disponibilizado no site do leiloeiro),* assim como conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local.

5.2. Eventuais fotos constantes no laudo, no site do leiloeiro, em redes sociais e/ou no material publicitário, devem ser consideradas meramente ilustrativas, cabendo aos interessados visitarem o bem antes do leilão.

6. LAUDO DE AVALIAÇÃO: Maiores informações podem ser consultadas no laudo de avaliação juntado no processo de Falencia, laudo que integra o presente edital, não podendo ser alegado desconhecimento. No laudo consta o registro imobiliário, sendo de responsabilidade do interessado obter certidão atualizada da matrícula. O laudo é disponibilizado pelo leiloeiro na plataforma eletrônica de leilão.

7. LANCE INICIAL:

7.1. Na **Primeira Praça** o*(s)* bem*(ens)* indicado*(s)* neste edital será*(ão)* ofertado*(s)* a partir do **valor atualizado de avaliação** *(lance inicial, em primeira praça, indicado no lote).*

7.2. Na **Segunda Praça** o*(s)* bem*(es)* será*(ão)* ofertado*(s)* a partir do valor equivalente a **50%** ***(cinquenta por cento)*** **do valor atualizado de avaliação** *(lance inicial, em segunda praça, indicado no lote)*.

8. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Ao inserir o lance no sistema, o licitante deverá optar pela forma de pagamento, marcando a opção "à vista" ou "a prazo". Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance em maior valor. **Contudo, a partir do momento em que for ofertado algum lance para pagamento "à vista"** ***(sendo admitido apenas lance de valor superior aos lances até então existentes para pagamento "a prazo"),*** **somente serão admitidos novos lances para pagamento "à vista",** hipótese em que não serão mais admitidos novos lances para pagamento "a prazo", mesmo que sejam lances de maior valor que o lance antes ofertado para pagamento "à vista".

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS: Poderão ser ofertados lances para pagamento **"à vista" ou "a prazo",** observadas as condições de parcelamento e demais condições previstas neste edital. Contudo, **somente será admitido o pagamento "a prazo" na arrematação em valor igual ou superior a R$ 20.000,00.** A arrematação em valor inferior a R$ 20.000,00 deverá ser obrigatoriamente quitada "à vista", independente da praça em que o bem tiver sido arrematado

9.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão *(do qual o arrematante ficará impedido de participar),* ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 30% *(trinta por cento)* do valor da arrematação, além da taxa de comissão do leiloeiro *(5% sobre o valor da arrematação)* e das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

9.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 03 dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a **30% *(trinta por cento)* do valor da arrematação**, quitando o valor remanescente em, nomáximo, **12 *(doze)* parcelas.**

9.2.1. As parcelas serão iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias corridos da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guia judicial a ser emitida, devendo as guias serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária indicada na primeira guia emitida para pagamento do valor da arrematação.

9.2.2. O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. É de exclusiva responsabilidade do arrematante efetuar o cálculo da atualização do valor das parcelas e emitir a guia judicial para recolhimento do valor devido. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas *(considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida)*, podendo o Sr. Administrador Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante *(podendo, ser for o caso, executar a hipoteca gravada sobre o bem arrematado),* incidindo, sobre o valor devido *(soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas)*, multa de 10% *(dez por cento),* sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal no prazo de 03 dias úteis, contado da data do leilão em que houve a arrematação, restará desfeita/resolvida a arrematação, sendo imposta ao arrematante multa de 30% sobre o valor da arrematação *(além da comissão de 5% do leiloeiro),* sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

9.3. Em caso de parcelamento do valor da arrematação de bem imóvel, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o(s) próprio(s) imóvel(eis) arrematado(s).

9.4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação de bem móvel, a Exma. Juiza poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas e/ou a prestação de caução idônea a ser oportundamente analisada pelo r. juizo.

10. PROPOSTAS: Tendo em vista a revogação, pela Lei nº 14.112/2020, do art. 142, II da Lei 11.101/05, não serão admitidas vendas por propostas em leilões de bens de Massa Falida.

11. INFORMAÇÕES: Com a Administradora da Massa, Credibilitá Administração, pelo telefone (41) 3242-9009 ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone/*whatsapp* (41) 3233-1077, email: *contato@kronbergleiloes.com.br* e site *www.kronbergleiloes.com.br*.

12. VISTORIA DOS BENS:

12.1. Os interessados poderão, antes do leilão, vistoriar os bens. Para tanto, deverão realizar agendamento prévio mediante contato com a Administradora Judicial ou com o leiloeiro, a depender do bem. Não serão permitidas visitas sem agendamento prévio. Antes da visitação, por segurança, poderão ser solicitados dados, documentos pessoais e/ou foto pessoal, para cadastro prévio. Estando o bem ocupado por terceiros, pode haver a impossibilidade de visitação prévia do mesmo, o que, em hipótese alguma, será motivo para reclamações após o leilão.

12.2. Os bens móveis arrematados deverão ser retirados, do local onde se encontram, no prazo máximo de 10 *(dez)* dias corridos, contados da data da expedição da carta de arrematação ou mandado e entrega. A retirada dos bens será realizada mediante agendamento prévio, observada a disponibilidade do depositário. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com retirada e transporte do bem móvel arrematado, incluindo eventuais custos com desmontagem e movimentação no pátio/barracão do depositário.

13. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: Será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de **5% *(cinco por cento)*** sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista *(moeda nacional)* no prazo máximo de 03 *(três)* dias úteis, contados da data do leilão em que houver a arrematação. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência imotivada *(arrependimento)* do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em novo leilão a ser posteriormente realizado, tendo em vista cada leilão ser considerado um ato independente. A comissão será devida independente da assinatura do auto de arrematação, uma vez que o direito subjetivo do leiloeiro ao recebimento da comissão origina-se da venda em leilão, não ficando condicionado aos atos e formalidades posteriores. Assim, uma vez efetuada a venda, caso o arrematante venha a deixar de assinar o auto de arrematação e/ou venha a deixar de adimplir o valor do lance, ainda assim será devida a taxa de comissão do leiloeiro. Na hipótese em que, por qualquer motivo, for determinada a restituição da taxa de comissão recebida *(no todo ou em parte),* o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo tal índice ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. Contudo, quando o valor da comissão tiver sido depositado em juízo, a restituição do valor será efetuada com base no saldo existente na conta judicial, não sendo devida qualquer diferença a ser paga pelo leiloeiro

14. DÍVIDAS E ÔNUS:

14.1. A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos *(até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega),* inclusive dívidas *propter rem*, não havendo sucessão do arrematante, nos termos do art. 141, II da Lei 11.101/05, nas obrigações do devedor, inclusive, mas não somente, as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado *(a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras)* não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a normaprevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação e eventuais créditos condominiais *(quando houver),* será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autosdo processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, IRPF e/ou IRPJ, IBS/CBS, taxas de transferência, dentreoutros.

14.2. A arrematação livre de ônus e débitos, não se aplica, nos termos previstos no art. 141, §1º da Lei 11.101/05, quando o arrematante for: I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º *(quarto)* grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão

15. CONDIÇÕES GERAIS: Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento *(parcial ou total).* Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes *(art. 893 do CPC).* Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega *(a depender do bem),* cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à r. serventia onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. A Guia poderá ser gerada por meio do site *www.tjpr.jus.br*, realizando aos seguintes passos: Guias de Recolhimento; Custas Processuais; Custas do 1º Grau; Preencher o formulário com os dados da Comarca, Secretaria e, no "tipo de custas", incluir "Carta de arrematação, remissão e requisitório de pagamento", preenchendo os demais dados e, incluindo no valor da causa o valor de arrematação do bem

16. INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimados todos os credores da Massa, eventuais coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários, arrendatários rurais, terceiros interessados e, principalmente, as empresas Falidas **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, ARTECIPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA e ITÁ SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA,** bem como seus representantes legais, ficando cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial.

17. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnarem o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico ou no site do leiloeiro *(www.kronbergleiloes.com.br),* o que ocorrer primeiro, sob pena de preclusão.

18. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE OU IMPUGNANTE: Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante e o impugnante constituir advogado.

19. BENS/LOTES OBJETO DO LEILÃO PREVISTO NESTE EDITAL: É objeto do presente leilão o(s) bem(ens)/lote(s) abaixo indicado(s), sendo de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, consultarem as informações e vistoriarem o bem, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Maiores informações, inclusive matrícula dos imóveis *(desatualizada)* constam no laudo de avaliação. Ficam as partes cientes que, por determinação judicial, um ou mais lotes podem ser excluídos do leilão após a publicação do presente edital.

Quadro Resumo:

Lote	Breve Descrição do Bem	Lance Inicial Primeira Praça *(valor atualizado avaliação)*	Lance Inicial Primeira Praça *(50% do valor atualizado avaliação)*
01	Imóvel **Matrícula 12.171** do 8º CRI de Curitiba/PR	R$ 9.148.916,00	R$ 4.574.458,00
02	Imóvel **Matrícula 12.172** do 8º CRI de Curitiba/PR	R$ 1.691.712,00	R$ 845.856,00
03	Imóvel **Matrícula 20.318** do 8º CRI de Curitiba/PR.	R$ 4.601.229,00	R$ 2.300.614,50
04	Imóvel rural **Matrícula 2.554** do CRI de Pinheiro Machado/RS	R$ 27.341,00	R$ 13.670,50
05	Imóvel rural **Matrícula 242** do CRI do CRI de Pinheiro Machado/RS	R$ 22.785,00	R$ 11.392,50
06	Direitos Minerários (**Processo ANM 826.226/2009**)	R$ 2.346.760,00	R$ 1.173.380,00
07	CARRETA BASCULANTE REBOQUE PASTRE, Placa: **ACE-5125**	R$ 74.430,00	R$ 37.215,00
08	CARRETA TANQUE EM AÇO INOX REBOQUE GOTTI, Placa: **AAV-3476**	R$ 73.650,00	R$ 36.825,00
09	CARRETA BASCULANTE REBOQUE METALPI, Placa: **AFA-6149**	R$ 74.430,00	R$ 37.215,00
10	CARRETA BASCULANTE REBOQUE KRONE, Placa: **AGW-2347**	R$ 74.430,00	R$ 37.215,00
11	CARRETA BASCULANTE NOMA, Placa: **AFA-7243**	R$ 74.430,00	R$ 37.215,00
12	CARRETA REBOQUE, Placa: **ACE-5124**	R$ 15.340,00	R$ 7.670,00
13	**Usina de asfalto**, 80 ton/h	R$ 428.000,00	R$ 214.000,00
14	**Tanque cilíndrico horizontal**	R$ 10.225,00	R$ 5.112,50

15	**Transformador** 150 KVA	R$ 10.225,00	R$ 5.112,50

Descrição Detalhada dos Bens Indicados no Quadro Resumo Acima:

Lote 01: IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE TERRENO DE 101.825,00M2, LOCALIZADO À RUA EDMUNDO ECKSTEIN, 2.350, RIVIERA, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR. REGISTRO IMOBILIÁRIO: Imóvel assim descrito na **matrícula 12.171** do 8º CRI de Curitiba/PR*: "Constituído por um lote, com a área de 101,825,00 metros quadrados, situado no distrito de Campo Comprido, nesta capital, sem benfeitorias, medindo 140,25m. na divisa dos terrenos de Leonardo Wichinhewski, 390,05m. na divisa dos terrenos de José Schltz; 492,00m, de frente para a estrada Colônia Riviera e 487,10m na divisa dos terrenos de Agostinho Homan. Cadastrado no INCRA, sob nº. 71:11.092.022.497/1".* **CADASTRO IMOBILIÁRIO**: Inscrição Imobiliária: 69.1.001.0770.00-7. Indicação Fiscal: 29.074.023. **BENFEITORIAS**: No imóvel há benfeitorias sem valor comercial. No local há uma edificação residencial. Na guia amarela consta área construída de 81,00m2. **OBSERVAÇÕES**: Há restrições de uso, devendo serem consultados os órgãos competentes. Lote atingido por bosque nativo relevante. Lote atingido por Área de Preservação Permanente (APP), estabelecida pela Lei Federal nº 12.651/2012. Lote atingido por bosque nativo relevante 69.1-16-01. Lote atingido por Área de Preservação Permanente (APP), estabelecida pela Lei Federal nº 12.651/2012. Lote atingido por previsão de alargamento de rua. Parte frontal próxima ao Rio Passaúna com possibilidades de inundação. Consta que o terreno é atingido pela Área de Proteção Ambiental (APA) do Passaúna. Cabe aos interessados, antes do leilão, consultarem os documentos, fazerem medição e visitarem a área, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Também é de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, consultarem os órgãos competentes para verificar as restrições existentes sobre a área, inclusive, mas não somente, restrições construtivas, restrições ambientais, restrições de exploração, dentre outras. As benfeitorias existentes na área integram o presente lote, cabendo ao arrematante, caso necessário, regularizar ou demolir eventuais benfeitorias irregulares, as quais serão entregues no estado de conservação que se encontram. Para a transferência do imóvel, caso seja necessário realizar georeferenciamento e/ou qualquer outra formalidade/exigência, a mesma deverá ser providenciada e custeada pelo arrematante. As medidas e confrontações indicadas no presente edital *(tanto em relação ao terreno, quanto em relação a benfeitorias)* são meramente enunciativas, podendo haver diferenças para mais ou para menos, o que, em hipótese alguma, invalidará a arrematação, independente da diferença de área que vier a eventualmente ser verificada. A venda é *ad corpus*. **OCUPAÇÃO**: Conforme informações constantes no laudo de avaliação, o imóvel encontra-se ocupado pelo Sr. Celso Luiz Teodoro dos Reis, sua esposa Tania Urich e filho Halifer. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.3* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 02: IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 32.679,00M2. LOCALIZADO NA ESTRADA COLONIA RIVIERA, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR. REGISTRO IMOBILIÁRIO: Imóvel assim descrito na **matrícula 12.172** do 8º CRI de Curitiba/PR*: "Constituído por um terreno, com área de 32.679,00 metros quadrados, situado no distrito de Campo Comprido, nesta capital, sem benfeitorias, medindo 266,40m, de frente para a Estrade da Colônia Riviera 744,00m. na divisa do leito antigo do. Rio Passaúna o qual se separa dos terrenos de Honório Sarvin e 136,00m nas divisas dos terrenos de Agostinho Homan, do qual é separado pelo novo canal do Rio Passaúna. Cadastrado no INCRA. sob nº. 701.092.003.99916".* Não foi possível localizar a indicação fiscal à qual o imóvel está associado, cabendo aos interessados diligenciarem junto ao Município de Curitiba. **CADASTRO IMOBILIÁRIO**: O imóvel não possui cadastro imobiliário. **OBSERVAÇÕES**: Durante a vistoria para avaliação, foi possível a localização do imóvel devido a sua descrição na matrícula e pelo Projeto de Parcelamento 01-069910/1990, onde consta como confrontante do imóvel de indicação fiscal 29.074.027 Sociedade Mafrense de Engenharia Ltda. Há restrições de uso, devendo serem consultados os órgãos competentes. Rio Passaúna/Represa do Passaúna. Lote atingido por Área de Preservação Permanente (APP). Lote inserido em Zona da Represa, sujeito a inundações. ZREP.1 - ZONA DA REPRESA - APA PASSAÚNA. ZPRE.1 - ZONA DE PROTEÇÃO DA REPRESA - APA PASSAÚNA. É importante frisar que a área onde o terreno pode estar situado é atingido pela Área de Proteção Ambiental (APA) do Passaúna. Cabe aos interessados, antes do leilão, consultarem os documentos, fazerem medição e visitarem a área, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Também é de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, consultarem os órgãos competentes para verificar as restrições existentes sobre a área, inclusive, mas não somente, restrições construtivas, restrições ambientais, restrições de exploração, dentre outras. As benfeitorias existentes na área, quando existentes, integram o presente lote, cabendo ao arrematante, caso necessário, regularizar ou demolir eventuais benfeitorias irregulares, as quais serão entregues no estado de conservação que se encontram. Para a transferência do imóvel, caso seja necessário realizar georeferenciamento e/ou qualquer outra formalidade/exigência, a mesma deverá ser providenciada e custeada pelo arrematante. As medidas e confrontações indicadas no presente edital *(tanto em relação ao terreno, quanto em relação a benfeitorias)* são meramente enunciativas, podendo haver diferenças para mais ou para menos, o que, em hipótese alguma, invalidará a arrematação, independente da diferença de área que vier a eventualmente ser verificada. A venda é *ad corpus.* **OCUPAÇÃO**: Área DESOCUPADA. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.4* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 03: IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 80.030,00M2 LOCALIZADO À RUA BENEDITO CAROLLO, 2.421, BAIRRO RIVIERA, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR. Na Matrícula consta a área total de terreno de 80.030,00 m². A Declaração Unificada de Cadastro do Imóvel com a Indicação Fiscal 29.074.020 refere-se a matrícula 20.318 e consta área total do lote de 36.300,00 m². Consta no laudo de avaliação que através do site *https://geocuritiba.ippuc.org.br/mapacadastral/ f*oi obtido o Mapa Cadastral do imóvel constante na Prefeita Municipal de Curitiba, e o mesmo possui área de 36.300,00 m². Portanto, pode haver diferença de área, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe aos interessados, antes do leilão, vistoriarem documentos e a área para verificar a correta dimensão da mesma. Caberá ao arrematante, caso necessário, regularizar a área. **REGISTRO IMOBILIÁRIO:** Imóvel assim descrito

na **matrícula 20.318** do 8º CRI de Curitiba/PR*: "Constituído pelo Lote de terreno com a área de 80.030,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado em Colônia Riviera, no Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, partindo do ponto OPP cravado margem da estrada Colonial, pela margem da mesma estrada com rumo 54º 48' NO, mede 107,47 metros, daí a direita com rumo 00º 52' NE, mede 20,53 metros, com rumo 07º 50' NE mede 39,25 metros, com rumo 30º 42' NE, mede 27,63 metros, defletindo à esquerda com rumo 499 36' NO, mede 38,37 metros, com rumo 75º 45' NO, mede 55,88 metros, com rumo 88º 37' NO, mede 63,99 metros, com rumo 63º 09' SO mede 42,63 metros; com rumo 79º 11' SO, mede 23,64 metros; com rumo 88º 26' SO, mede 22,30 metros; com rumo 72º 54' NO, mede 16,87 metros; confrontando. com terrenos de José Potulski, daí defletindo a esquerda, por linha reta e seca, com rumo de 07º 56' SE, mede 203,50 metros, confrontando com terrenos de João Kamineki; daí defletindo a esquerda, por linhas secas, com rumo 68º 26' SE, mede 133,50 metros e com rumo 66º 56' SE, medindo 166,30 metros, confrontando com terrenos de Wadeco Homann e José. Schultz; daí defletindo a esquerda com rumo 6º 34' NE mede 212,75 metros, confrontando com terrenos de Pedro Mochanski, até OPP em que fez princípio. INCRA: - sob nº 701092.020.109/2; área total: 8,5; área explorada: 8,5; área explotável 8,5; módulo 11,6; nº de módulos0,73; FMP: 8,5".* **OBSERVAÇÕES**: Há restrições de uso, devendo serem consultados os órgãos competentes. Rio Passaúna/Represa do Passaúna. Lote atingido por Zona de Preservação de Fundo de Vale. Lote atingido por bosque nativo relevante 69.1-16-01. Lote atingido por Área de Preservação Permanente (APP), estabelecida pela Lei Federal nº 12.651/2012. Área de Proteção Ambiental do Passaúna - Decreto 924/2021. Lote atingido por faixa não edificável referente previsão de alargamento de rua. ZOO.1 - ZONA DE OCUPAÇÃO ORIENTADA. ZCVS.1 - ZONA DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE - APA PASSAÚNA. ZPFV - ZONA DE PRESERVAÇÃO DE FUNDO DE VALE - APA PASSAÚNA. É importante frisar que a área onde o terreno pode estar situado é atingido pela Área de Proteção Ambiental (APA) do Passaúna. Cabe aos interessados, antes do leilão, consultarem os documentos, fazerem medição e visitarem a área, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Também é de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, consultarem os órgãos competentes para verificar as restrições existentes sobre a área, inclusive, mas não somente, restrições construtivas, restrições ambientais, restrições de exploração, dentre outras. As benfeitorias existentes na área, quando existentes, integram o presente lote, cabendo ao arrematante, caso necessário, regularizar ou demolir eventuais benfeitorias irregulares, as quais serão entregues no estado de conservação que se encontram. Para a transferência do imóvel, caso seja necessário realizar georeferenciamento e/ou qualquer outra formalidade/exigência, a mesma deverá ser providenciada e custeada pelo arrematante. As medidas e confrontações indicadas no presente edital *(tanto em relação ao terreno, quanto em relação a benfeitorias)* são meramente enunciativas, podendo haver diferenças para mais ou para menos, o que, em hipótese alguma, invalidará a arrematação, independente da diferença de área que vier a eventualmente ser verificada. A venda é *ad corpus.* **OCUPAÇÃO:** O imóvel encontra-se irregularmente ocupado por loteamento de casas. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.5* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 04: IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 2,015 HECTARES *(OU 20.150,40M2)* LOCALIZADO ÀS MARGENS DA BR-293, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS. Imóvel localizado a cerca de 82 km de Bagé e a 2 km de Pinheiro Machado. A localização do imóvel foi estimada a partir da leitura das matriculas, atuais e anteriores, podendo haver diferenças de tamanho e localização, cabendo aos interessados diligenciarem. **REGISTRO IMOBILIÁRIO:** Imóvel assim descrito na **matrícula 2.554** do CRI de Pinheiro Machado/RS*: "Uma fração de campo situada nos subúrbios desta cidade, com área superficial de vinte mil, cento e cinquenta metros e quarenta decímetros quadrados, confrontando-se ao Norte com a sociedade Mafrense de Engenharia Ltda; ao Sul coma BR 293; ao Leste com o corredor vicinal e ao Oeste com Mário Hessel – Incra n° 863.041.022.810".* **OBSERVAÇÕES**: É importante frisar que o Lote Rural não apresenta coordenadas conhecidas para a sua exata delimitação. Assim, é de responsabilidade do arrematante a correta localização da área. As medidas indicadas devem ser consideradas meramente informativas, tendo sido extraídas dos documentos disponibilizados. Para todos os efeitos, a venda será *ad corpus*. Assim, eventual diferença de área *(para maior ou menor)* em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe aos interessados, antes do leilão, consultarem os documentos, fazerem medição e visitarem a área, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria, não foram localizadas as divisas da área, não tendo sido possível verificar o solo, o relevo, eventuais culturas e/ou benfeitorias existentes. Também é de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, consultarem os órgãos competentes para verificar eventuais restrições existentes sobre a área, inclusive, mas não somente, restrições construtivas, restrições ambientais, restrições de exploração, dentre outras. Eventuais benfeitorias existentes na área integram o presente lote, cabendo ao arrematante, caso necessário, regularizar ou demolir eventuais benfeitorias irregulares, as quais serão entregues no estado de conservação que se encontram. Para a transferência do imóvel, caso seja necessário realizar georeferenciamento e/ou qualquer outra formalidade/exigência, a mesma deverá ser providenciada e custeada pelo arrematante. **OCUPAÇÃO:** Imóvel ocupado por posseiros Sueli e João Francisco Macedo. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.6* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 05: IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 2,1117 HECTARES *(OU 21.117,00M2)* LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS. Imóvel localizado a cerca de 82 km de Bagé e a 2 km de Pinheiro Machado. A localização do imóvel foi estimada a partir da leitura das matriculas, atuais e anteriores, podendo haver diferenças de tamanho e localização, cabendo aos interessados diligenciarem. **REGISTRO IMOBILIÁRIO**: Imóvel assim descrito na **matrícula 242** do CRI de Pinheiro Machado/RS*: "Uma fração de campo com área de dois hectares, onze ares e dezessete centiares, situada nos arredores destra cidade, localizada em um corredor vicinal que vai da Estrada das Tropas, próximo a matadouro municipal, confrontando-se ao Norte com o terreno de Valdo Tavares; ao Sul com terras de Levino Fermino Azambuja; Leste com o corredor vicinal e ao Oeste, com sucessores de Arnaldo Sarubi e Neco Farias".* **OBSERVAÇÕES**: É importante frisar que o Lote Rural não apresenta coordenadas conhecidas para a sua exata delimitação. Assim, é de responsabilidade do arrematante a correta localização da área. As medidas indicadas devem ser consideradas meramente informativas, tendo sido extraídas dos documentos disponibilizados. Para todos os efeitos, a venda será *ad corpus*. Assim,

eventual diferença de área *(para maior ou menor)* em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe aos interessados, antes do leilão, consultarem os documentos, fazerem medição e visitarem a área, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria, não foram localizadas as divisas da área, não tendo sido possível verificar o solo, o relevo, eventuais culturas e/ou benfeitorias existentes. Também é de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, consultarem os órgãos competentes para verificar eventuais restrições existentes sobre a área, inclusive, mas não somente, restrições construtivas, restrições ambientais, restrições de exploração, dentre outras. Eventuais benfeitorias existentes na área integram o presente lote, cabendo ao arrematante, caso necessário, regularizar ou demolir eventuais benfeitorias irregulares, as quais serão entregues no estado de conservação que se encontram. Para a transferência do imóvel, caso seja necessário realizar georeferenciamento e/ou qualquer outra formalidade/exigência, a mesma deverá ser providenciada e custeada pelo arrematante. **OCUPAÇÃO:** Imóvel ocupado por posseiros Sueli e João Francisco Macedo. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.6* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 06: **DIREITOS MINERÁRIOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 826.226/2009 DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. SUBSTÂNCIA MINERAL MIGMATITO.** Ficam os interessados cientes que é objeto do leilão apenas os Direitos Minerários, não sendo objeto do leilão o imóvel/área na qual foi autorizada a exploração. Caberá ao arrematante verificar os procedimentos junto ao proprietário da área, inclusive eventual remuneração do mesmo. **IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO**: Número no DNPM/MME – 826.226/2.009; Protocolo no DNPM-MME em 22 de maio de 2.009; Substancia mineral– migmatito; Área de 49,98 ha; Local – Ribeirão Vermelho; Município - Quitandinha - PR; Alvará - 12.152 de em 29 de outubro de 2.009; Relatório Final de Pesquisa aprovado em 05 de dezembro de 2011; Identificação do Titular. Razão Social: Sociedade Mafrense de Engenharia Ltda. **ÁREA:** A área situa-se no local denominado de Ribeirão Vermelho no Município e Distrito de Quitandinha no Estado do Paraná, distante aproximadamente a 78 km da cidade do Curitiba. O acesso a área se faz a partir da margem direita da BR 116, sentido Curitiba – Rio Negro, na altura do km 172 desta rodovia localiza-se o escritório e pátio industrial da empresa. Tudo conforme croqui e demais informações constantes no laudo de avaliação juntado no mov. 3153.7 dos autos do processo de falência 0000972-13.2015.8.16.0037. **BREVE HISTÓRICO**: A falida, Sociedade Mafrense de Engenharia, pessoa jurídica de iniciativa privada, com sede na Cidade de Curitiba, tinha como um de seus objetivos a exploração, extração e comercialização de brita, no Município de Quitandinha, no Estado do Paraná. Em 22 de maio de 2.009 protocolou requerimento de pesquisa, na 13° Superintendência do Departamento Nacional de Produção Mineral, recebendo o protocolo n° 826.226/09.Em 29 de novembro de 2.009 o DNPM publicou no Diário oficial da União a aprovação do Alvará de Pesquisa sob o numero 12.152, autorizando a requerente a pesquisar migmatito pelo prazo de 2 anos, em uma área de 49,98ha, no Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em conformidade com art.21 do Decreto Lei n° 227 de 28/fev/1.967, do Código de Mineração. O Relatório Final de Pesquisa teve sua aprovação em 05 de dezembro de 2011 e deste modo está sendo apresentado ao presente Plano de Aproveitamento Econômico. **OBSERVAÇÕES**: Embora o processo já tenha Requerimento de Lavra, as licenças ambientais ainda devem ser obtidas, sendo de responsabilidade do arrematante. Cabe aos interessados consultar maiores informações junto aos órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Mineração, assim como visitar a área objeto da autorização dos direitos minerários, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Será de responsabilidade do arrematante providenciar eventual regularização/atualização da autorização de exploração, assim como providenciar a transferência dos direitos junto ao órgão competente, tomando todas as providências e arcando com todos os eventuais custos. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.7* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 07: **CARRETA BASCULANTE REBOQUE PASTRE**, Cor: BRANCA, Combustível: Não se aplica, Ano de Fabricação e Modelo: 1991 / 1991, Número do Chassi: 9APB08530MP000078, **Placa: ACE-5125**, RENAVAM: 0060.062716-0. **ESTADO DO VEÍCULO**: Carreta em estado de conservação ruim, com diversos danos. **OBSERVAÇÕES**: Trata-se de veículo usado e antigo, o qual será entregue no estado em que se encontra, sem garantia, não sendo possível atestar o funcionamento do mesmo. Pode haver outras avariais e/ou falta de peças/acessórios além das indicadas no presente edital, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe ao interessado, antes do leilão, vistoriar o bem e verificar as condições em que o mesmo se encontra, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria não será permitido o funcionamento do veículo e/ou a manipulação de peças. É de responsabilidade do arrematante a retirada do bem do local onde o mesmo se encontra, arcando com todos os custos, inclusive, se necessário, dos custos com a movimentação do bem no local onde o mesmo se encontra. **ÔNUS E DÉBITOS**: O bem será entregue livre de ônus e débitos *(nos termos previstos neste edital),* ficando os interessados cientes de quem havendo restrições/bloqueios e/ou débitos sobre o veículo, serão necessários procedimentos para o cancelamento das restrições e desvínculo dos débitos, sem o que não é possível transitar com o veículo e/ou transferir o mesmo junto ao órgão de trânsito, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e prazos, inclusive, mas não somente, junto aos órgãos de trânsito. Havendo bloqueios em outros r. juízos, caberá ao arrematante providenciar os requerimentos para desbloqueio. **LOCAL DE ARMAZENAMENTO**: O bem descrito neste lote encontra-se sob a guarda do leiloeiro à rua Joroslau Sochaki, 1150, São José dos Pinhais/PR, podendo, por questões logísticas, ser alterado o local sem aviso prévio. Visitas somente mediante agendamento prévio. As visitas são guiadas, não sendo possível manusear os bens durante a visita. A entrega do bem para o arrematante, quando autorizada pelo r. juízo, também ocorrerá mediante agendamento prévio. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.9* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 08: **CARRETA TANQUE EM AÇO INOX REBOQUE GOTTI**, Cor: PRETA, Combustível: Não se aplica, Ano de Fabricação e Modelo: 1990 / 1990, Número do Chassi: 9A9V11930L2AD9277, **Placa: AAV-3476**, RENAVAM: 0052.389271-3. **ESTADO DO VEÍCULO**: Carreta em estado de conservação regular. **OBSERVAÇÕES**: Trata-se de veículo usado e antigo, o qual será entregue no estado em que se encontra, sem garantia, não sendo possível atestar o funcionamento do mesmo. Pode haver outras avariais e/ou falta de peças/acessórios além das indicadas no presente edital, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe ao interessado, antes do leilão, vistoriar o bem e verificar as condições em que o mesmo se encontra, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria não será permitido o funcionamento do veículo e/ou a manipulação de peças. É de responsabilidade do arrematante a retirada do bem do local onde o mesmo se encontra, arcando com todos os custos, inclusive, se necessário, dos custos com a movimentação do bem no local onde o mesmo se encontra. **ÔNUS E DÉBITOS**: O bem será entregue livre de ônus e débitos *(nos termos previstos neste edital),* ficando os interessados cientes de quem havendo restrições/bloqueios e/ou débitos sobre o veículo, serão necessários procedimentos para o cancelamento das restrições e desvínculo dos débitos, sem o que não é possível transitar com o veículo e/ou transferir o mesmo junto ao órgão de trânsito, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e prazos, inclusive, mas não somente, junto aos órgãos de trânsito. Havendo bloqueios em outros r. juízos, caberá ao arrematante providenciar os requerimentos para desbloqueio. **LOCAL DE ARMAZENAMENTO**: O bem descrito neste lote encontra-se sob a guarda do leiloeiro à rua Joroslau Sochaki, 1150, São José dos Pinhais/PR, podendo, por questões logísticas, ser alterado o local sem aviso prévio. Visitas somente mediante agendamento prévio. As visitas são guiadas, não sendo possível manusear os bens durante a visita. A entrega do bem para o arrematante, quando autorizada pelo r. juízo, também ocorrerá mediante agendamento prévio. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.9* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 09: **CARRETA BASCULANTE REBOQUE METALPI**, Cor: BRANCA, Combustível: Não se aplica, Ano de Fabricação e Modelo: 1988/1988, Número do Chassi: 9A9SRB3EXJAC30374, **Placa: AFA-6149**, RENAVAM: 0052.211068-1. **ESTADO DO VEÍCULO**: Carreta em estado de conservação ruim, com diversos danos. **OBSERVAÇÕES**: Trata-se de veículo usado e antigo, o qual será entregue no estado em que se encontra, sem garantia, não sendo possível atestar o funcionamento do mesmo. Pode haver outras avariais e/ou falta de peças/acessórios além das indicadas no presente edital, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe ao interessado, antes do leilão, vistoriar o bem e verificar as condições em que o mesmo se encontra, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria não será permitido o funcionamento do veículo e/ou a manipulação de peças. É de responsabilidade do arrematante a retirada do bem do local onde o mesmo se encontra, arcando com todos os custos, inclusive, se necessário, dos custos com a movimentação do bem no local onde o mesmo se encontra. **ÔNUS E DÉBITOS**: O bem será entregue livre de ônus e débitos *(nos termos previstos neste edital),* ficando os interessados cientes de quem havendo restrições/bloqueios e/ou débitos sobre o veículo, serão necessários procedimentos para o cancelamento das restrições e desvínculo dos débitos, sem o que não é possível transitar com o veículo e/ou transferir o mesmo junto ao órgão de trânsito, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e prazos, inclusive, mas não somente, junto aos órgãos de trânsito. Havendo bloqueios em outros r. juízos, caberá ao arrematante providenciar os requerimentos para desbloqueio. **LOCAL DE ARMAZENAMENTO**: O bem descrito neste lote encontra-se sob a guarda do leiloeiro à rua Joroslau Sochaki, 1150, São José dos Pinhais/PR, podendo, por questões logísticas, ser alterado o local sem aviso prévio. Visitas somente mediante agendamento prévio. As visitas são guiadas, não sendo possível manusear os bens durante a visita. A entrega do bem para o arrematante, quando autorizada pelo r. juízo, também ocorrerá mediante agendamento prévio. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.9* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 10: **CARRETA BASCULANTE REBOQUE KRONE**, Cor: BRANCA, Combustível: Não se aplica. Ano de Fabricação e Modelo: 1997 / 1997 Número do Chassi: 9AU020930V1029778. **Placa: AGW-2347**, RENAVAM: 0067.008461-1. **ESTADO DO VEÍCULO**: Carreta em estado de conservação ruim, com diversos danos. **OBSERVAÇÕES**: Trata-se de veículo usado e antigo, o qual será entregue no estado em que se encontra, sem garantia, não sendo possível atestar o funcionamento do mesmo. Pode haver outras avariais e/ou falta de peças/acessórios além das indicadas no presente edital, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe ao interessado, antes do leilão, vistoriar o bem e verificar as condições em que o mesmo se encontra, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria não será permitido o funcionamento do veículo e/ou a manipulação de peças. É de responsabilidade do arrematante a retirada do bem do local onde o mesmo se encontra, arcando com todos os custos, inclusive, se necessário, dos custos com a movimentação do bem no local onde o mesmo se encontra. **ÔNUS E DÉBITOS**: O bem será entregue livre de ônus e débitos *(nos termos previstos neste edital),* ficando os interessados cientes de quem havendo restrições/bloqueios e/ou débitos sobre o veículo, serão necessários procedimentos para o cancelamento das restrições e desvínculo dos débitos, sem o que não é possível transitar com o veículo e/ou transferir o mesmo junto ao órgão de trânsito, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e prazos, inclusive, mas não somente, junto aos órgãos de trânsito. Havendo bloqueios em outros r. juízos, caberá ao arrematante providenciar os requerimentos para desbloqueio. **LOCAL DE ARMAZENAMENTO**: O bem descrito neste lote encontra-se sob a guarda do leiloeiro à rua Joroslau Sochaki, 1150, São José dos Pinhais/PR, podendo, por questões logísticas, ser alterado o local sem aviso prévio. Visitas somente mediante agendamento prévio. As visitas são guiadas, não sendo possível manusear os bens durante a visita. A entrega do bem para o arrematante, quando autorizada pelo r. juízo, também ocorrerá mediante agendamento prévio. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.9* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 11: **CARRETA BASCULANTE NOMA**, Cor: BRANCA, Combustível: Não se aplica, Ano de Fabricação e Modelo: 1994/1995, Número do Chassi: 9EPB07630R1000468, **Placa: AFA-7243,** RENAVAM: 0062.891584-5. **ESTADO DO VEÍCULO**: Carreta em estado de conservação ruim, com diversos danos. **OBSERVAÇÕES**: Trata-se de veículo usado e antigo, o qual será entregue no estado em que se encontra, sem garantia, não sendo possível atestar o funcionamento do mesmo. Pode haver outras avariais e/ou falta de peças/acessórios além das indicadas no presente edital, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe ao interessado, antes do leilão, vistoriar o bem e verificar as condições em que o mesmo se encontra, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria não será permitido o funcionamento do veículo e/ou a manipulação de peças. É de responsabilidade do arrematante a retirada do bem do local onde o mesmo se encontra, arcando com todos os custos, inclusive, se necessário, dos custos com a movimentação do bem no local onde o mesmo se encontra. **ÔNUS E DÉBITOS**: O bem será entregue livre de ônus e débitos *(nos termos previstos neste edital),* ficando os interessados cientes de quem havendo restrições/bloqueios e/ou débitos sobre o veículo, serão necessários procedimentos para o cancelamento das restrições e desvínculo dos débitos, sem o que não é possível transitar com o veículo e/ou transferir o mesmo junto ao órgão de trânsito, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e prazos, inclusive, mas não somente, junto aos órgãos de trânsito. Havendo bloqueios em outros r. juízos, caberá ao arrematante providenciar os requerimentos para desbloqueio. **LOCAL DE ARMAZENAMENTO**: O bem descrito neste lote encontra-se sob a guarda do leiloeiro à rua Joroslau Sochaki, 1150, São José dos Pinhais/PR, podendo, por questões logísticas, ser alterado o local sem aviso prévio. Visitas somente mediante agendamento prévio. As visitas são guiadas, não sendo possível manusear os bens durante a visita. A entrega do bem para o arrematante, quando autorizada pelo r. juízo, também ocorrerá mediante agendamento prévio. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.9* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 12: **CARRETA REBOQUE** placas **ACE-5124**. Não há outras informações sobre o veículo. **ESTADO DO VEÍCULO**: Veículo em péssimo estado de conservação. **OBSERVAÇÕES**: Trata-se de veículo usado e antigo, o qual será entregue no estado em que se encontra, sem garantia, não sendo possível atestar o funcionamento do mesmo. Pode haver outras avariais e/ou falta de peças/acessórios além das indicadas no presente edital, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe ao interessado, antes do leilão, vistoriar o bem e verificar as condições em que o mesmo se encontra, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria não será permitido o funcionamento do veículo e/ou a manipulação de peças. É de responsabilidade do arrematante a retirada do bem do local onde o mesmo se encontra, arcando com todos os custos, inclusive, se necessário, dos custos com a movimentação do bem no local onde o mesmo se encontra. **ÔNUS E DÉBITOS**: O bem será entregue livre de ônus e débitos *(nos termos previstos neste edital),* ficando os interessados cientes de quem havendo restrições/bloqueios e/ou débitos sobre o veículo, serão necessários procedimentos para o cancelamento das restrições e desvínculo dos débitos, sem o que não é possível transitar com o veículo e/ou transferir o mesmo junto ao órgão de trânsito, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e prazos, inclusive, mas não somente, junto aos órgãos de trânsito. Havendo bloqueios em outros r. juízos, caberá ao arrematante providenciar os requerimentos para desbloqueio. **LOCAL DE ARMAZENAMENTO**: Bem não removido pelo leiloeiro. O bem encontra-se sob a guarda da Massa Falida à Rodovia BR 116, km 117,8, s/n, Ribeirão Vermelho, Quitandinha, PR., podendo, por questões logísticas, ser alterado o local sem aviso prévio. Visitas somente mediante agendamento prévio. As visitas são guiadas, não sendo possível manusear os bens durante a visita. A entrega do bem para o arrematante, quando autorizada pelo r. juízo, também ocorrerá mediante agendamento prévio. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.9* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 13: **USINA DE ASFALTO,** 80 TON/H**. OBSERVAÇÕES**: Bem em ruim estado de conservação. Tratam-se de bens usados, os quais serão entregues no estado em que se encontra, sem garantia, não sendo possível atestar o funcionamento dos mesmos. Podem haver outras avariais e/ou falta de peças/acessórios além das indicadas no presente edital, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe ao interessado, antes do leilão, vistoriar os bens e verificar as condições em que os mesmos se encontram, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria não será permitido o funcionamento e/ou a manipulação. É de responsabilidade do arrematante a retirada dos bens do local onde os mesmos se encontram, arcando com todos os custos. **ÔNUS E DÉBITOS**: Os bens serão entregues livres de ônus e débitos *(nos termos previstos neste edital).* **LOCAL DE ARMAZENAMENTO**: O bem descrito neste lote não foi removido pelo leiloeiro e se encontra à Rod Br-116 Km 177,8, S/N - Ribeirão Vermelho, Quitandinha/PR, PR, CEP 83840-000, podendo, por questões logísticas, ser alterado o local sem aviso prévio. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.9* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 14: **TANQUE CILÍNDRICO HORIZONTAL. OBSERVAÇÕES**: Bem em regular estado de conservação. Tratam-se de bens usados, os quais serão entregues no estado em que se encontra, sem garantia, não sendo possível atestar o funcionamento dos mesmos. Podem haver outras avariais e/ou falta de peças/acessórios além das indicadas no presente edital, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe ao interessado, antes do leilão, vistoriar os bens e verificar as condições em que os mesmos se encontram, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria não será permitido o funcionamento e/ou a manipulação. É de responsabilidade do arrematante a retirada dos bens do local onde os mesmos se encontram, arcando com todos os custos. **ÔNUS E DÉBITOS**: Os bens

serão entregues livres de ônus e débitos *(nos termos previstos neste edital).* **LOCAL DE ARMAZENAMENTO**: O bem descrito neste lote não foi removido pelo leiloeiro e se encontra à Rod Br-116 Km 177,8, S/N - Ribeirão Vermelho, Quitandinha/PR, PR, CEP 83840-000, podendo, por questões logísticas, ser alterado o local sem aviso prévio. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.9* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Lote 15: **TRANSFORMADOR** 150 KVA. **OBSERVAÇÕES**: Bem em regular estado de conservação. Tratam-se de bens usados, os quais serão entregues no estado em que se encontra, sem garantia, não sendo possível atestar o funcionamento dos mesmos. Podem haver outras avariais e/ou falta de peças/acessórios além das indicadas no presente edital, o que em hipótese alguma invalidará o leilão. Cabe ao interessado, antes do leilão, vistoriar os bens e verificar as condições em que os mesmos se encontram, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Durante a vistoria não será permitido o funcionamento e/ou a manipulação. É de responsabilidade do arrematante a retirada dos bens do local onde os mesmos se encontram, arcando com todos os custos. **ÔNUS E DÉBITOS**: Os bens serão entregues livres de ônus e débitos *(nos termos previstos neste edital).* **LOCAL DE ARMAZENAMENTO**: O bem descrito neste lote não foi removido pelo leiloeiro e se encontra à Rod Br-116 Km 177,8, S/N - Ribeirão Vermelho, Quitandinha/PR, PR, CEP 83840-000, podendo, por questões logísticas, ser alterado o local sem aviso prévio. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado no *mov. 3153.9* dos autos de falência 000972.13.2015.8.16.0037, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro *www.kronberleiloes.com.br*. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação do bem. **LANCE INICIAL: Indicado no quadro resumo acima**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiza de Direito que se expedisse o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

LUCIANE PEREIRA RAMOS
Juíza de Direito